

DESAFIOS POLÍTICO-EPITEMOLÓGICOS DE REGIÕES METROPOLITANAS

Profa. Dra. Letícia Peret Antunes Hardt, Prof. Dr. Carlos Hardt, Prof. Dr. Marlos Hardt e Profa. Dra. Patrícia Costa Pellizzaro
Programa de Pós-Graduação em Gestão Urbana (PPGTU), Laboratório de Paisagem (LabPais) e Curso de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR).

DOI-Geral: <http://dx.doi.org/10.47538/CONEC-2026.01> - DOI-Individual: <http://dx.doi.org/10.47538/CONEC-2026.01-38>

1. INTRODUÇÃO

A presente investigação parte da **problemática investigativa** relativa a dificuldades de formulação de diretrizes públicas dirigidas à região metropolitana (RM), em razão da complexidade do fenômeno da sua formação, evolução e base institucional e legal (Hardt et al., 2025; Moura, 2026). Resta, portanto, ao ensino superior e à pesquisa, a responsabilidade de enfrentamento desses obstáculos por intermédio de sua análise e publicação de resultados que possam subsidiar as instâncias de decisão político-administrativa. Face a essas questões, o **objetivo geral** do trabalho pesquisa é analisar desafios político-epistemológicos dessas conjunturas no país, adotando a Região Metropolitana de Curitiba (RMC), Paraná, como estudo de caso.

2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para o alcance daquele intuito, foram adotados processos vinculados à técnica SPIDER (CSU, 2025), compreendendo: S (sample / amostra) – RM selecionada; PI (phenomen of interest / fenômeno de interesse) – relações entre temas teórico-epistemológicos e práticas político-empíricas; D (design / esquema) – levantamento randômico de fontes consultadas (publicações científicas e institucionais); E (evaluation / avaliação) – teores direcionados a respostas ao questionamento investigativo; e R (research type / tipo de pesquisa) – concernente à revisão sistemática propriamente dita dos assuntos principais, por meio de protocolos específicos (Reddy, 2025).

3. RESULTADOS ANALÍTICOS

A **urbanização brasileira** revela um quadro de crescimento mais acelerado após a década de 1970, com intensa migração para as áreas urbanizadas, especialmente para as RMs. Este processo foi substancialmente alterado nos últimos decênios, resultando em taxas de crescimento demográficas mais reduzidas, o que, em nível nacional, alterou de 2,9% ao ano na década de 1970, para 0,8% na de 2010 (IBGE, 2022). Hoje, mais de 87% da população é urbana; destes, 25% vivem nas 15 maiores cidades do país (IBGE, 2025), com as RMs abrigando 48,5% dos brasileiros (83,8% do total urbano). Da composição inicial da **RMC**, de 14 municípios em 1973, quando da criação das oito primeiras RMs (Brasil, 1973), passou para 29 em 2011 (AMEP, 2026a;b) (Figura 1). Esse fato denuncia a fragilidade na administração regional relacionada à tipologia dessas entidades administrativas. Em 1974, foi criado o primeiro órgão responsável pela gestão da RMC, estabelecendo o início do seu processo de planejamento, cujo marco inicial (Plano de Desenvolvimento Integrado – PDI-RMC) foi estabelecido em 1978, sendo revisado em 1982. Em 1988, em paralelo à promulgação da Constituição Federal, que delegou aos estados o estabelecimento de RMs, foi elaborado amplo Plano de Investimentos (PI-RMC), e em 1994, foi desenvolvido um Programa de Saneamento Ambiental (PROSAN), envolvendo vultosos recursos. Com o advento do Estatuto da Cidade (Brasil, 2001), foi estabelecido um processo de replanejamento, que culminou em um segundo PDI-RMC, relativamente inconcluso em 2002, sendo revisado e aprovado em 2006. Com a promulgação do Estatuto da Metrôpole (Brasil, 2015), novamente foram dispendidos esforços conjuntos de planejamento. Atualmente, foi concluído o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI-RMC), em fase de aprovação (AMEP, 2026b). Segundo dados censitários (IBGE, 2022) e do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM – IPARDES, 2019; 2025), verifica-se disparidade marcante entre os municípios, ocorrendo no território regional os melhores e piores indicadores do estado (Figura 2). Desde o início do século, alguns **desafios** são reconhecidos, a exemplo de riscos ao ordenamento territorial, notadamente em termos de usos inadequados do solo, com delimitação de zonas de controle para utilização de águas superficiais e subterrâneas, além de áreas de proteção e conservação, bem como de consolidação e de expansão urbana (Figuras 3 e 4). Outras dificuldades dizem respeito a arranjos institucionais, especialmente quanto à participação de cada nível governamental e da sociedade civil organizada, com resolução de funções públicas de interesse comum, associadas a diretivas de administrações locais, e de planos setoriais compatíveis e integrados. Nesses termos, pode-se inferir que, desde o estabelecimento das RMs no Brasil (incluindo a RMC), ainda não foi alcançado um efetivo formato institucional para os organismos públicos responsáveis pela gestão metropolitana que suprisse adequadamente a falta de uma instância federativa para essa conformação urbanística. A autonomia municipal, por vezes, é imposta indevidamente sobre questões de cunho regional, enquanto o nível estadual não consegue efetivar essas contradições. Porém, pode-se confirmar o êxito em algumas ações do órgão metropolitano, especialmente nos casos do macrocontrole da ocupação do solo, sobretudo em áreas de mananciais, e da relativa integração intermunicipal sobre aspectos de mobilidade e saneamento básico.

4. CONCLUSÃO

As respostas apresentadas à **pergunta investigativa** sobre quais são os principais desafios político-epistemológicos referentes a RMs brasileiras, revelam um cenário ainda pendente de ajustes e aperfeiçoamentos na gestão metropolitana, com múltiplas temáticas investigativas a serem aprofundadas.

5. REFERÊNCIAS

- AMEP – Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná. **Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Curitiba**. 2026a. Disponível em: <https://www.amep.pr.gov.br/PDUI>. Acesso em: 20 maio 2026.
- AMEP – Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná. **Sobre a RM de Curitiba**. 2026b. Disponível em: <https://www.amep.pr.gov.br/Pagina/Sobre-RM-de-Curitiba>. Acesso em: 20 maio 2026.
- BRASIL. **Lei Complementar Federal Nº 14**, de 8 de junho de 1973. Estabelece as regiões metropolitanas de São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador Curitiba, Belém e Fortaleza. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp14.htm. Acesso em: 20 maio 2026.
- BRASIL. **Lei Federal Nº 10.257**, de 10 de julho de 2001. 2001. Regulamenta os Artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Estatuto da Cidade. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm. Acesso em: 20 maio 2026.
- BRASIL. **Lei Federal Nº 13.089**, de 12 de janeiro de 2015. 2015. Institui o Estatuto da Metrôpole, altera a Lei Nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13089.htm. Acesso em: 20 maio 2026.
- COMEC – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba. **Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Curitiba – PDI-RMC**: 2026. Curitiba, PR, BR: edição institucional, 2006.
- CSU – Charles Sturt University. **Evidence-based practice: PICO and SPIDER**. 2026. Disponível em: https://libguides.csu.edu.au/ebp/pico_and_spider. Acesso em: 20 maio 2026.
- HARDT, Carlos; HARDT, Letícia Peret Antunes; BALDAN, Bruno; PADILHA, Daniela Wipieski Martins; GONÇALVES, André Felipe Pereira. **Intervenções locais com dinâmicas metropolitanas: Operação Urbana Consorciada Linha Verde em Curitiba, Paraná**. *Revista de Geopolítica – ReGeo*, São José dos Pinhais, PR, BR: Interdisciplinar, v.16, n.e971, p.1-20, 2025. <https://doi.org/10.56238/revgeov16n5-150>.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico 2022**. 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/22827-censo-demografico-2022.html>. Acesso em: 20 maio 2026.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Agência IBGE**. 2025. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/41901-censo-2022-87-da-populacao-brasileira- vive-em-areas-urbanas>. Acesso em: 20 maio 2026.
- IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Indicadores Sociais, 2019**: Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, segundo os municípios do Paraná – 1991/2000/2010. 2019. Disponível em: https://www.ipardes.pr.gov.br/sites/ipardes/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/SOCIAIS_idh_municipios_pr.pdf. Acesso em: 20 maio 2026.
- IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Projeções Populacionais Municipais 2025-2050**. 2025. Disponível em: https://www.ipardes.pr.gov.br/sites/ipardes/arquivos_restritos/files/documento/2025-06/PROJECoes_MUNICIPAIS_IPARDES%20%281%29.pdf. Acesso em: 20 maio 2026.
- MOURA, Rosa. **Evidências da metropolização brasileira captadas no Censo 2022**. *Cadernos Metrôpole*, São Paulo, SP, BR: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, v.28, n.65(e6570849), p.1-22, 2026. <http://dx.doi.org/10.1590/2236-9996.2026-6570849-pt>.
- REDDY, Roop. **What is a systematic review in research in 2026?** 2025. Disponível em: <https://paperguide.ai/blog/what-is-a-systematic-review-in-research/>. Acesso em: 19 maio 2026.

